



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.473 DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

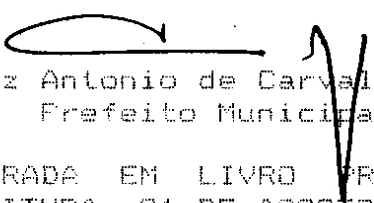
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA BELARMINO FELEX" a Praça Pública Municipal localizada na Vila Angélica, com área aproximada de 1.200 m², e frente para a rua Francisco Gomes de Toledo, lado par, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o Estádio Municipal Laurindo Zanelatti Calocini e nos fundos com a Escola Municipal Profª Violeta de Arruda Mello Brusco.

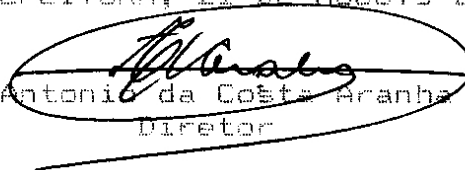
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ. 21 DE AGOSTO DE 1996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 21 DE AGOSTO DE 1996.


Antonio da Costa Aranha
Diretor